

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascarar e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SETOR DE COMUNICAÇÃO - SAAE DE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 020/2021

REGISTRO DE PREÇO 017/2021

PRC: 038/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS DE 1 AO 4, 6 AO 10, 14 AO 36, 38 AO 54, 56 AO 137, 142 AO 143, 145 AO 239 EXCLUSIVOS PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

ITENS 5, 11 AO 13, 37, 38, 55, 138, 139, 140, 141, 144 PARA participação ampla.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, através da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro(a) *designada*, Jakcele Nunes de Oliveira, com fundamento na Portaria de nº 141, de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, na Sede desta Autarquia Municipal, localizada na Rua José Raimundo de Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059 nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 Lei 147/2014, pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, Decreto Lei 3.555/2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº71/2010, Decreto Municipal nº 9.818/2019 e demais normas pertinentes.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13/12/2021 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.425-059, MARIANA/MG.

1- DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG**, conforme Especificações em Anexo I deste Edital.

2 - PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta da Ata

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade contendo foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
- c) Declaração e Certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo Anexo V do edital;
- d) Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IV do edital;

4.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2. Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista

do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.

4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;

4.8. IMPORTANTE: A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento DEVERÁ ser apresentada FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Junto aos documentos de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente ato convocatório.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP:35425-059 prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 13/12/2021, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021- RP019/2021.

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

5.5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.3. O valor total da proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

5.5.4. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1. Das disposições contidas neste edital;

5.5.4.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3. É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM PLENA ACEITAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente ao SAAE sem ônus adicional.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.11. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

6-DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo Pregoeiro(a) e auxiliada pela sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.499/2005 e,

subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, em local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3 Em seguida, serão abertos os envelopes **Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇO**.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de HABILITAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8- REGULARIDADE FISCAL

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.1.9 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

8.1.10 Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a entrega de produtos pertinentes ao objeto deste certame em qualquer época.

O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ (ÃO) CONTER LOGOMARCA DA EMPRESA ATESTANTE, BEM COMO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E DEVE ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DA LICITANTE.

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

8.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.3.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República;

8.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.4.1 Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.4.1.1 O Pregoeiro (a) **NÃO** se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.4.2 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga - se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

9.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra- se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.

9.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

9.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

9.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

9.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a

devida antecedência.

9.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

9.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

9.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

9.4.5 Deixar de entregar os documentos exigidos;

9.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

9.5 **Identificada a proposta de menor preço unitário**, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.

9.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;

9.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

9.8.3 **NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DE LANCE OFERTADO**, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

9.10 Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

9.11 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

9.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 03 (três) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

9.11.2 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

9.11.3 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;

9.11.4 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances

verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de seu autor.

9.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 O SAAE Mariana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

9.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no **ENVELOPE Nº 02**, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;

9.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;

9.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE Mariana para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pelo SAAE Mariana.

9.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item **8.16.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula **12** deste edital, sendo facultado ao SAAE Mariana convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item **8.10** deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 12 do Decreto Lei 3.555/2000), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até o dia 06/12/2021.

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, São Cristóvão, Mariana- MG, CEP: 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Os memoriais bem como os contra-recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações do SAAE Mariana.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP: 35425-059**, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h.

11.8 Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

11.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.10 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

12.3 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas para custear a execução da ata, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

17.512.0027.6004 449052 - 1108 - FICHA 30

Valor total estimado R\$ 970.644,14 (Novecentos setenta mil, seiscentos quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar a ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência da ARP será de **12(DOZE) MESES** ou até a totalização dos serviços/mercadorias licitados, ou ainda até final do exercício fiscal/financeiro a depender do tipo do instrumento firmado.

15 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

15.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 16.6. caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

16.7. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.2. Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento.

17.1.3. Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o SAAE Mariana, através do(a) Pregoeiro(a), convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1. Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao SAAE Mariana, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE Mariana, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar o Pregoeiro através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, cujos esclarecimentos passarão a integrar o presente processo.

Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 25/11/2021.**

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.24.10 licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

18.2 SERÃO APLICADAS MULTAS NOS CASOS DE:

1. Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

2. Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

19- DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana/MG, 23 de Novembro de 2021.

Jakcele Nunes de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo desse Termo de Referência é definir os critérios e as condições técnicas para aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana – MG.

2. JUSTIFICATIVA

O SAAE de Mariana é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Mariana, Minas Gerais. Criado em 2005, o SAAE vem atuando no sentido da universalização do saneamento à comunidade.

Entre as ações desenvolvidas pelo SAAE está a de manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.

Os quantitativos constantes neste processo foram elaborados junto a Diretoria, diante das previsões e necessidades a serem executados pela Autarquia.

O atual Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Mariana foi sendo implantado pela Prefeitura ao longo dos anos, sem a base de um projeto técnico com os principais parâmetros de cálculo e o dimensionamento das principais unidades do sistema.

As unidades que compõem os SAAE, com passar dos anos em funcionamento sofrem desgastes e deterioração constante, demandando frequentes intervenções de manutenção, seja em reservatórios, em EEA ou mesmo em ETA's.

Neste contexto justifica-se a compra de materiais de construção os quais serão utilizados pelas equipes do SAAE nas diversas reformas, já em curso e futuras.

3. DO MATERIAL

O material a ser adquirido é o relacionado na planilha do Anexo 1, parte integrante deste TR. Segue em anexo as planilhas de cotação e planilha de preço médio.

4. DO FORNECIMENTO

O SAAE solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade. A solicitação será por meio da Autorização de Fornecimento (AF).

A entrega deverá ser imediata, num prazo máximo de 7 (Sete) dias, devendo ser realizada no almoxarifado do SAAE, em Mariana.

- O recebimento de mercadorias será de **SEGUNDA A SEXTA FEIRA** de **07:30** às **10:30** e de **12:30** às **15:00** horas, e o fornecedor terá a **obrigação** de entregar todo material **dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, ALMOXARIFADO** – Rua José Raimundo Figueiredo, Nº580 Bairro: São Cristóvão, CEP: 35.425-059 – Mariana – MG, outros materiais como areia, Bloquete, pó de brita, brita, meio fio, e demais materiais serão entregues na rua José Vicente de Souza, em frente à praça do bairro São Cristóvão.

No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado no ato de registro de preço, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada por NBR), conforme solicitado ou validade com prazo inferior a 6 (seis) meses, entre outras que impeçam o uso do material, o mesmo não será recebido.

O fornecedor será notificado, e um novo prazo (máximo de 3 (três) dias úteis) será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não poderá haver qualquer ônus para o SAAE, caso da ocorrência da situação acima.

5. DO PREÇO

O preço estimado de cada item está referenciado no mercado, a partir de cotação diretamente realizada para este processo. Multiplicando-se os preços unitários médios pelos respectivos quantitativos obtivemos o custo médio total para cada item do lote. Assim, somando o custo médio total de cada item temos como valor total **R\$ 3.586.014,61**.

No preço ofertado deverão estar contidos todos os impostos e encargos relativos à venda, incluindo-se nestes o frete, com entrega no almoxarifado do SAAE ou, em se tratando de obras realizadas no perímetro urbano da cidade de Mariana, com entrega diretamente na obra.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30(trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, aprovada pelo Setor de contabilidade do SAAE Mariana.

7. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Indica-se, pela característica do objeto, a modalidade de licitação **Pregão Presencial**, no sistema **Registro de Preço**, pelo menor preço por item, isso em decorrência da necessidade urgente do material para continuidade do serviço público. Levando-se ainda em conta, relatos dos interessados, na dificuldade em acessar o site licitações-e do Banco do Brasil, inclusive no que concerne ao seu custo. Considerando-se que a forma eletrônica vem sendo utilizada como medida sanitária para evitar a propagação da covid-19, já que a vacinação se encontra no município de mariana em avançado estágio, entendemos não haver nenhum impedimento para o Certame presencial neste momento. Esclarecemos ainda que todas as medidas de distanciamento e higiene serão obedecidas no momento da seção para evitar qualquer risco aos envolvidos no processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento do SAAE para o ano 2021.

9. RECEBIMENTO

O recebimento será atestado pelo servidor do SAAE, responsável pelo Almojarifado, quando a entrega ocorrer neste local. Quando a entrega ocorrer direto na obra, o recebimento será atestado pelo Encarregado da frente de serviço, servidor do SAAE.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, através das Coordenadorias de Almojarifado/Patrimônio e da de divisão e expansão, proceder a gestão e fiscalização da ata/contrato decorrente deste Termo de Referência.

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Arame recozido BWG 18, bitola 1,24 mm; massa linear aproximada: 0,009kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.	Kg	800	R\$26,01	R\$20808,00
2	Arame recozido BWG 12, bitola 2,77 mm; massa linear aproximada: 0,047kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.	Kg	500	R\$26,34	R\$13170,00
3	Arame recozido BWG 10, bitola 3,40 mm; massa linear aproximada: 0,071kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade	Kg	150	R\$26,27	R\$3940,50

4	Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm ² . É utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.	Kg	600	R\$40,58	R\$24348,00
5	Arame Farpado para Cerca, rolo 500 metros, Zincagem camada pesada, produzido de acordo com as normas da NBR 6317/2012	Rolo	130	R\$759,07	R\$98679,10
6	Areia fina lavada - grãos com diâmetro entre 0,15 mm a 0,3 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	M ³	200	R\$190,76	R\$38152,00
7	Areia média lavada - grãos com diâmetro entre 0,3 mm a 0,6 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	M ³	300	R\$190,76	R\$57228,00
8	Brita Nº1 – granulometria variando entre 9,5 mm a 19,0 mm, É a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	M ³	300	R\$190,76	R\$57228,00

9	Pó de Brita – Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem - usina de asfalto: Fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.	M ³	200	R\$208,10	R\$41620,00
10	Pedra tipo pé de moleque para calçamento poliédrico - Granulometria: Passante 100% na peneira de 150 mm retida na peneira de 100 mm (15 cm a 10 cm). Apresentar excelente qualidade para uso no calçamento do centro histórico de Mariana.	Ton.	400	R\$126,59	R\$50636,00
11	Paralelepípedo - devem ser de granito, gnaisse, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: Resistência a compressão simples: 1.000kg/cm ² ; Peso específico aparente: 2.400kg/m ³ ; Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso. Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam à juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície. As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites: Comprimento: 17 a 23cm; Largura: 12 a 15cm; Altura: 11 a 14cm.	Ton.	200	R\$126,59	R\$25318,00

12	Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,10 m Classe A (Largura: 9 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.	Un	3.000	R\$2,43	R\$7290,00
13	Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,15 m Classe A (Largura: 14 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.	Un	3.000	R\$3,47	R\$10410,00
14	Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,20 m Classe A (Largura: 19 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.	Un	3.000	R\$4,33	R\$12990,00
15	Bloco de concreto tipo "u", e=9cm, que atenda à NBR 15961-1	Un	3.000	R\$3,61	R\$10830,00
16	Mourão de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m	Un	2.000	R\$140,68	R\$281360,00
17	Mourão de concreto estaca (escora), 10 x 9 x 10cm, comprimento 2,20 m	Un	1.000	R\$90,18	R\$90180,00
18	Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada à compressão \geq fpk 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender às exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: • NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (Método de ensaio). • NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação.	Un	20.000	R\$9,38	R\$187600,00
19	Laje treliçada pré-moldada, que atenda à norma NBR 14862	M²	600	R\$133,46	R\$80076,00

20	Meio fio pré-moldado 40X80X15	Un	600	R\$ 64,93	R\$38958,00
21	Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 14 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.	Un	10.000	R\$ 2,51	R\$25100,00
22	Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm	Un	2.000	R\$1,54	R\$3080,00
23	Cimento Portland composto com escória (50kg), classe de resistência 32, sigla CP II-E-32, conforme NBR 11578/91. Apresentar excelente qualidade.	Un	5.000	R\$32,64	R\$163200,00
24	Argamassa multiuso ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e sílico-calcários, para a alvenaria de vedação e encunhamento e também para revestir paredes de áreas internas e externas. Atende às especificações da NBR 13281/2005. Sacos de 20 kg	Un	500	R\$29,17	R\$14585,00
25	Argamassa Supergraute Alta Resistência 25kg CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS Alta resistência inicial e final Grande fluidez com características de auto nivelamento Retração controlada Não agride a armadura Liberação em curto prazo Baixa permeabilidade à água Garantia da qualidade das matérias-primas e do traço.	Un	150	R\$55,13	R\$8269,50
26	Cal Hidratada A Cal Hidratada apresenta PN (potencial neutralizante) de 67% e PRNT (poder relativo de neutralização total) de 90%. Aplicações e usos: - construção civil: argamassas, blocos, tintas, concreto, revestimentos, aditivos etc.	Un	250	R\$10,75	R\$2687,50
27	Concertina Clipada 300 mm – produzida em aço galvanizado (o galvanizado é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanizado é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme	M	4.000	R\$24,41	R\$97640,00

	NBR 7008.				
28	Concertina Clipada 450 mm - produzida em aço galvanume (o galvanume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008.	M	4.000	R\$30,52	R\$122080,00
29	Haste para concertina, parafusada, 30 cm	Un	7.000	R\$45,28	R\$316960,00
30	Haste para concertina, parafusada, 45 cm	Un	7.000	R\$45,28	R\$316960,00
31	Tinta acrílica, 18 litros, fosca interior/exterior cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	100	R\$200,99	R\$20099,00
32	Tinta a óleo, 3,6 litros, para interior/exterior cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.	Lata	100	R\$69,19	R\$6919,00
33	Tinta esmalte acetinado, 18 litros, fosca interior/exterior cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	100	R\$368,15	R\$36815,00
34	Tinta esmalte sintético, 1 litro, brilhante, interior/exterior cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	50	R\$24,10	R\$1205,00
35	Tinta acrílica látex, 1 litro, cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	50	R\$112,72	R\$5636,00
36	Tinta esmalte pva látex, 18 litros, fosca cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	100	R\$300,02	R\$30002,00

37	Tinta acrílica para piso, 18 litros, cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	100	R\$322,74	R\$32274,00
38	Tinta acrílica para piso, 3,6 litros, cor azul ou branca, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.	Lata	150	R\$80,15	R\$12022,50
39	Diluyente tipo aguarrás, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.	Lata	150	R\$25,11	R\$3766,50
40	Massa Plástica -produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporção. A massa plástica tem diversas utilizações em reparos, sendo usada em colagem de louças sanitárias, caixas d'água, granito e em veículos. Embalagem de 400g.	Un	150	R\$13,72	R\$2058,00
41	Tinta Epóxi 3,6L, para interior/externo cor a definir, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.	Un	50	R\$572,29	R\$28614,50
42	Tinta Epóxi 1L, para interior/externo cor a definir, produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.	Un	80	R\$403,55	R\$32284,00
43	Massa Acrílica (massa à base de água com grande poder de agregação e enchimento). Seu uso é recomendado para corrigir imperfeições externas e internas de reboco novo, firme e seco, rachaduras em paredes, fibrocimento, blocos de concreto, madeira previamente selada, alvenaria, pinturas antigas, bem aderidas, previamente lixadas. Embalagem de 18 litros	Un	80	R\$182,09	R\$14567,20
44	Aditivo impermeabilizante, galão 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeáveis em: subsolos, fundações, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatórios e caixas de água, túneis e galerias.	Un	100	R\$36,99	R\$3699,00

45	Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acético. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente não porosos. Usado para evitar infiltrações de água, vedar box e esquadrias de alumínio, cascos de barcos, pias, ralos, sifões, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento elétrico, vedação de infiltrações em automóveis, etc. Atende às especificações da NBR 14725/2012	Un	150	R\$16,66	R\$2499,00
46	Veda Calha 280g c/ aplicador. Atende às especificações da Norma Técnica Brasileira –NBR 14725/2012	Un	80	R\$17,50	R\$1400,00
47	Barra de aço 3/8", 10 mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada	Un	250	R\$107,07	R\$26767,50
48	Barra de aço 1/4", 6,3 mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.	Un	300	R\$46,44	R\$13932,00
49	Barra de aço 3/16", 5mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.	Un	450	R\$33,78	R\$15201,00
50	Barra de aço 5/16", 8 mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros Categoria CA-50 com superfície nervurada	Un	450	R\$71,88	R\$32346,00
51	Barra de aço 4,2 mm, Produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada	Un	800	R\$24,05	R\$19240,00
52	Barra de aço 1/2", 12,5 mm, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada	Un	150	R\$171,60	R\$25740,00
53	Barra de aço 3/4", 20 mm, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada	Un	150	R\$459,22	R\$68883,50

54	Lixa para Parede - Grão 150. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.	Un	2000	R\$3,44	R\$6880,00
55	Lixa para Parede - Grão 80. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.	Un	2000	R\$3,52	R\$7040,00
56	Lixa para Ferro/Metal - Grão 80 - Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.	Un	2000	R\$3,52	R\$7040,00
57	Lixa para Ferro/Metal - Grão 100- Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.	Un	2000	R\$3,52	R\$7040,00
58	Prego comum com cabeça, 15 x 15	Kg	100	R\$29,60	R\$2960,00
59	Prego comum com cabeça, 17 x 21	Kg	100	R\$24,38	R\$2438,00
60	Prego comum com cabeça, 18 x 30	Kg	100	R\$24,31	R\$2431,00
61	Prego galvanizado, 18 x 36	Kg	100	R\$24,10	R\$2410,00
62	Prego comum com cabeça, 19 x 36	Kg	100	R\$24,10	R\$2410,00
63	Prego comum com cabeça, 22 x 48	Kg	100	R\$24,19	R\$2419,00
64	Prego duas cabeças, 18 x 30	Kg	100	R\$35,15	R\$3515,00
65	Prego telheiro galvanizado, 18 x 36	Kg	100	R\$28,37	R\$2837,00
66	Grampo p/ cerca polido, 16 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas	Kg	200	R\$39,80	R\$7960,00
67	Grampo p/ cerca polido, 19 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas	Kg	250	R\$39,97	R\$9992,50
68	Rebite de repuxo corpo alumínio pintado branco 412 (4.0 x 12). Pacote com 250 peças	Un	30	R\$77,52	R\$2325,00

69	Rebite de repuxo corpo alumínio 525 (4.8 x 25). Pacote com 250 peças	Un	30	R\$83,93	R\$2517,90
70	Rufo Externo Galvanizado, corte de 20 cm com 2 metros por peça, chapa 26.	Un	200	R\$40,75	R\$8150,00
71	Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26	M	2.000	R\$31,21	R\$62420,00
72	Suporte para calha galvanizada, corte 28	Un	300	R\$23,41	R\$7023,00
73	Condutor Galvanizado Redondo, corte 28	M	300	R\$31,21	R\$9363,00
74	Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Direito	Un	200	R\$28,61	R\$5722,00
75	Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Esquerdo	Un	200	R\$28,61	R\$5722,00
76	Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm	Un	200	R\$27,57	R\$5514,00
77	Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm Esquerdo	Un	200	R\$28,61	R\$5722,00
78	Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm Direita	Un	200	R\$28,61	R\$5722,00
79	Esquadro Interno Galvanizado Moldura Corte 28cm	Un	200	R\$32,95	R\$6590,00
80	Esquadro Externo Galvanizado Moldura Corte 28cm	Un	200	R\$32,95	R\$6590,00
81	Abraçadeira Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28cm	Un	200	R\$7,28	R\$1456,00
82	Curva Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28 cm	Un	200	R\$12,14	R\$2428,00
83	Solda Branca (Solda para Calha) (50% Estanho x 50% Chumbo). Cada verga tem aproximadamente 5 mm x 5 mm x 250 mm	Kg	100	R\$203,94	R\$20394,00
84	Tubo Metalon Galvanizado para forro PVC 20x20 Barra de 6 mts.	Un	200	R\$51,85	R\$10370,00
85	Ripa de paraju, com dimensões de 1,5 cm x 5,0 cm. Comprimento a ser escolhido no ato do pedido	M	6.000	R\$5,29	R\$31740,00
86	Caibro de paraju, com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido	M	1.000	R\$19,16	R\$19160,00
87	Caibro de paraju, com dimensões de 6,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido	M	3.000	R\$19,16	R\$57450,00
88	Peça de paraju, com dimensões de 14,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no	M	1.000	R\$66,59	R\$66590,00

	ato do pedido				
89	Peça de paraju, com dimensões de 11,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido	M	1.000	R\$52,29	R\$52290,00
90	Peça de paraju, com dimensões de 12,0 cm x 7,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido	M	1.000	R\$52,29	R\$52290,00
91	Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,5 cm.	UN	300	R\$47,37	R\$14211,00
92	Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,0 cm.	UN	300	R\$41,20	R\$12360,00
93	Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,20 m e esp. 2,0 cm.	UN	300	R\$27,47	R\$8241,00
94	Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,15 m e esp. 2,0 cm.	UN	300	R\$20,60	R\$6180,00
95	Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 10/12 cm, comprimento 2,20 mts	UN	3.000	R\$27,74	R\$83220,00
96	Madeirite de madeira pinus plastificada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1	UN	50	R\$234,12	R\$11706,00
97	Madeirite de madeira pinus resinada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1	UN	50	R\$314,76	R\$15738,00
98	Telha Plan universal, que atenda as especificações da NBR 15310	UN	10.000	R\$2,36	R\$23600,00
99	Cumeeira telha Plan	UN	1.000	R\$3,47	R\$3470,00
100	Poste Eucalipto tratado 6m 12 a 14cm	UN	30	R\$156,08	R\$4682,40
101	Telha cerâmica americana, 26x43x6cm, que atenda à NBR 15310	UN	5.000	R\$4,83	R\$24150,00
102	Cumeeira telha cerâmica, 41x28cm, que atenda à NBR 15310	UN	1.500	R\$6,07	R\$9105,00
103	Janela em alumínio anodizado natural, 2 folhas, 1,2x1,0m, que atenda à NBR 10821	UN	15	R\$277,13	R\$4156,95
104	Janela em alumínio anodizado natural, 4 folhas, 1,5x1,0m, que atenda à NBR 10821	UN	15	R\$332,86	R\$4992,90
105	Porta metálica, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821	UN	15	R\$349,25	R\$5238,75
106	Porta metálica, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821	UN	10	R\$349,25	R\$3492,50
107	Fechadura tipo externa, inox, maçaneta faca, que atenda à NBR 14913	UN	25	R\$69,19	R\$1729,75
108	Fechadura para porta de entrada, aço galvanizado, que atenda à NBR 14913	UN	25	R\$84,80	R\$2120,00
109	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 25mm	UN	25	R\$30,02	R\$750,50

110	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 30mm	UN	25	R\$32,72	R\$818,00
111	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 35mm	UN	30	R\$43,77	R\$1313,10
112	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 40mm	UN	30	R\$49,42	R\$1482,60
113	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 45mm	UN	30	R\$60,16	R\$1804,80
114	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 50mm	UN	30	R\$68,94	R\$2068,20
115	Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 60mm	UN	25	R\$70,89	R\$1772,25
116	Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 310L, que atenda à norma 14799/2018	UN	15	R\$300,47	R\$4507,05
117	Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 500L, que atenda à norma 14799/2018	UN	20	R\$601,34	R\$12026,80
118	Bacia Sanitária de louça com caixa acoplada, cor branca (inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível), que atenda à norma NBR 15097	UN	15	R\$567,07	R\$8506,05
119	Lavatório de louça com coluna, cor branca, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, torneira cromada e sifão cromado, que atenda à norma NBR 15097	UN	15	R\$272,79	R\$4091,85
120	Torneira Cozinha Parede Bica Móvel Metal ¼ Volta ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Torneira produzida em Metal Cromado (corpo, tubo e alavanca) cano em aço inox Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360° -UTILIZAÇÃO: Cozinha -INSTALAÇÃO: De Parede -MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)	UN	12	R\$74,90	R\$898,80
121	Torneira Cozinha bancada Bica Móvel Metal ¼ Volta ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Torneira produzida em Metal Cromado cano em aço inox (corpo, tubo e alavanca) Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360°	UN	12	R\$78,65	R\$943,80

	-UTILIZAÇÃO: Cozinha -INSTALAÇÃO: De Bancada -MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)				
122	Torneira Lavatório Banheiro Bancada Metal ¼ Volta ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. Torneira Toda em Metal, cano em aço inox com alta resistência Alavanca Metal Cromada 1/4 de volta Acompanha acessórios para instalação (porca e arruela) -INSTALAÇÃO: De Bancada/Mesa -TIPO: Bica Lavatório Luxo -UTILIZAÇÃO: Banheiro -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4) -MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta	UN	12	R\$78,65	R\$943,80
123	Torneira De Metal Bica Móvel Parede para Lavatório 1/4 De Volta. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. Base da torneira toda em METAL (acabamento, corpo), cano em aço inox, acompanha bucha de redução 1/2 / 3/4. Instalação: de parede Mecanismo de abertura: 1/4 de volta de cerâmica (maior conforto e economia de água) Utilização: Lavatório Bitola saída cano: ½" (20MM)	UN	12	R\$74,90	R\$898,80
124	Mecanismo Reparo Saída Caixa Acoplada Universal Duplo Dados técnicos: Rosca de saída: 2" (60 mm); Altura ajustável de 210 mm a 340 mm; Ajuste independente para regulagem de descarga; Vedante de silicone; Temperatura máxima:45% C;	UN	30	R\$118,76	R\$3562,80
125	Forro flexível de PVC frisado branco, 4,00x0,20x0,008m, que atenda à norma NBR 14285	M²	500	R\$34,51	R\$17255,00
126	Acabamento tipo U de PVC branco, 4,00x0,03x0,011m, que atenda à norma NBR 14285	UN	300	R\$24,99	R\$7497,00

127	Bucha plástica 06x30mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$39,90	R\$798,00
128	Bucha plástica 08x40mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$64,73	R\$1294,60
129	Bucha plástica 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$116,09	R\$2321,80
130	Bucha plástica com anel 06x30 mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$58,94	R\$1178,80
131	Bucha plástica com anel 08x40 mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$85,30	R\$1706,00
132	Bucha plástica com anel 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.	Pacote	20	R\$139,79	R\$2795,80
133	Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.	Pacote	100	R\$99,99	R\$9999,00
134	Parafuso sextavado S08 (1/4"x60 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.	Pacote	100	R\$180,11	R\$18011,00
135	Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.	Pacote	100	R\$342,30	R\$34230,00
136	Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg	Pacote	20	R\$69,21	R\$1384,20
137	Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg	Pacote	20	R\$66,82	R\$1336,40
138	Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg	Pacote	20	R\$67,47	R\$1349,40
139	Linha trançada de poliéster para pedreiro, 0,0008x100m	UN	25	R\$5,55	R\$138,75
140	Sifão tubo extensivo universal plástico branco (1.1/2", 1.1/4", 7/8"), 38,5cm	UN	30	R\$7,78	R\$233,40
141	Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas,	UN	25	R\$9,83	R\$245,75

	5x0,019m				
142	Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 8x0,025m	UN	25	R\$15,43	R\$385,75
143	Paflonier1 lâmpada branco plástico	UN	100	R\$4,68	R\$468,00
144	Desempenadeira de aço lisa, 120x290mm	UN	15	R\$16,13	R\$241,95
145	Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm	UN	15	R\$34,56	R\$518,40
146	Ducha elétrica 220v/5500W	UN	15	R\$78,59	R\$1178,85
147	Ducha elétrica 127v/5500W	UN	15	R\$78,59	R\$1178,85
148	Escova circular radial de aço carbono torcido	UN	20	R\$82,88	R\$1657,60
149	Escova circular radial de aço lotado torcido	UN	20	R\$82,88	R\$1657,60
150	Disco de serra para corte de madeira 110 x 20mm	UN	15	R\$22,54	R\$338,10
151	Disco de serra para corte diamantado liso 110 x 20mm	UN	20	R\$29,48	R\$589,60
152	Balde Galvanizado para concreto, 10L	UN	25	R\$71,47	R\$1786,75
153	Lona plástica preta em rolo 6x100m	ROLO	3	R\$902,87	R\$2708,61
154	Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 220V	UN	10	R\$72,09	R\$720,90
155	Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 127V	UN	10	R\$72,09	R\$720,90
156	Balde galvanizado para concreto 18 Lts.	UN	20	R\$71,47	R\$1429,40
157	Balde plástico para concreto 12 litros	UN.	25	R\$13,70	R\$342,50
158	Balde de metal para concreto 10 litros	UN.	20	R\$71,47	R\$1429,40
159	Lâmpadas compacta de LED 12W Tipo Bulbo com Rosca E-27 Potência de 15 watts Alimentação BIVOLT Automática Equivalência a incandescente de 115W Grau Abertura 160° Cor LED Leitosa Branca Fria 6500K Vida útil de até 35.000 Horas	UN.	100	R\$15,10	R\$1510,00
160	Lâmpada Led 20w Bulbo E27 Branco Frio Bivolt Descrição- Modelo: Lâmpada Led E27 20w Bulbo - Corpo Plástico	UN.	100	R\$30,03	R\$3003,00

	- Cor: 6500k (branco) - Alto Fluxo luminoso - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 20w - Vida útil: 25.000 horas Base: E27				
161	Lâmpada de LED tubular de 36W Descrição Técnica: Consumo: 40 W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000K) Luminosidade: 3800 Lumens, com variação de 10% Ângulo de iluminação: 180° Vida útil: 40.000 horas Medidas: 240cm X 04cm X 03cm	UN.	100	R\$49,56	R\$4956,00
162	ELETRODO 2,50 6013	KG	40	R\$ 22,74	R\$ 909,60
163	LIXA FERRO 120	UNID.	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
164	LIXA FERRO 80	UNID.	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
165	LIXA FERRO 80	UNID.	10	R\$ 77,11	R\$ 771,10
166	ZARCAO DILUENTE 900ML	UNID.	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
167	TRINCHA PINTURA 2 1/2"	UNID.	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
168	TRINCHAPINTURA 1"	UNID.	10	R\$ 3,64	R\$ 36,40
169	ROLO PINTURA ESPUMA 9 CM C/CABO	UNID.	15	R\$ 6,24	R\$ 93,60
170	ROLO PINTURA ESPUMA 15 CM C/CABO	UNID.	15	R\$ 7,62	R\$ 114,30
171	CHUMBADOR 1/4X2	UNID.	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
172	SERRA STARRET 24D	UNID.	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
173	ESQUADRO 12" CABO ALUMINIO	UNID.	10	R\$ 41,02	R\$ 410,20
174	NIVEL MAGNETICO 9" C/IMA	UNID.	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
175	FECHADURA ESTREITA 601/601 STAM INOX	UNID.	15	R\$ 64,86	R\$ 972,90
176	FECHADURA SOBREPOR	UNID.	15	R\$ 70,62	R\$ 1.059,30

177	CABO DE AÇO 5/16	MT	4000	R\$ 19,01	R\$ 76.040,00
178	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	UNID.	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
179	ROLDANA 2" TUBO 3/4	UNID.	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
180	ROLDANA 2 1/2 TUBO 3/4 2RL	UNID.	50	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
181	ROLETE GUIA 44MM FERRO CURTO	UNID.	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
182	CHAPA PRETA 14 3000X1200	UNID.	4	R\$ 814,67	R\$ 3.258,68
183	CHAPA PRETA 18 2000X1000	UNID.	10	R\$ 296,84	R\$ 2.968,40
184	CHAPA XADREZ 1/8 3000X1200	UNID.	10	R\$ 1.446,01	R\$ 14.460,10
185	FERRO CHATO 1X3/16	BR	15	R\$ 71,94	R\$ 1.079,10
186	FERRO CHATO 3/4X1/8	BR	10	R\$ 45,78	R\$ 457,80
187	FERRO CHATO 5/8X1/8	BR	15	R\$ 28,42	R\$ 426,30
188	FERRO CHATO 1/2X1/8	BR	15	R\$ 30,83	R\$ 462,45
189	VIGA I 4"X2.5/8X6,43MM PRIMEIRA ALMA	BR	15	R\$ 1.130,68	R\$ 16.960,20
190	BARRA ROSCADA 3/4	UNID.	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,60
191	BARRA ROSCADA 5/8	UNID.	15	R\$ 30,58	R\$ 458,70
192	BARRA ROSCADA 1/2	UNID.	18	R\$ 18,97	R\$ 341,46
193	PORCA 3/4	UNID.	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
194	PORCA 5/8	UNID.	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
195	PORCA 1/2	UNID.	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
196	ARRUELA 3/4	UNID.	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00

197	ARRUELA 5/8	UNID.	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
198	ARRUELA 1/2	UNID.	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
199	CONECTOR P/CABO DE SOLDA	UNID.	20	R\$ 79,52	R\$ 1.590,40
200	PORTA ELETRODO 500A	UNID.	5	R\$ 61,81	R\$ 309,05
201	REBITE 412	UNID.	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
202	DOBRADIÇA 3"	UNID.	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
203	DOBRADIÇA 2"	UNID.	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
204	GRAMPO FIXAÇÃO 6"	UNID.	10	R\$ 76,19	R\$ 761,90
205	FERRO REDONDO 5/8	BR	20	R\$ 122,31	R\$ 2.446,20
206	TUBO RETANGULAR 70X30X18	BR	40	R\$ 190,84	R\$ 7.633,60
207	TUBO RETANGULAR 50X30X18	BR	40	R\$ 131,62	R\$ 5.264,800
208	TUBO RETANGULAR 20X30X18	BR	40	R\$ 82,22	R\$ 3.288,80
209	TUBO QUADRADO 20X20X18	BR	60	R\$ 65,72	R\$ 3.943,20
210	TUBO QUADRADO 40X40X18	BR	30	R\$ 149,65	R\$ 4.489,50
211	TUBO RETANGULAR 20X40X18	BR	60	R\$ 120,13	R\$ 7.207,80
212	PERFIL SIMPLES 75X40	BR	20	R\$ 161,78	R\$ 3.235,60
213	PERFIL SIMPLES 50X25	BR	20	R\$ 102,66	R\$ 2.053,20
214	PERFIL SIMPLES 45X17	BR	20	R\$ 96,75	R\$ 1.935,00
215	TUBO REDONDO 2 X 14	BR	50	R\$ 230,76	R\$ 11.538,00
216	TUBO REDONDO 2 1/2 X 14	BR	50	R\$ 284,10	R\$ 14.205,00

217	TUBO REDONDO 11/2X14	BR	50	R\$ 173,07	R\$ 8.653,50
218	TUBO REDONDO 1X18	BR	50	R\$ 72,91	R\$ 3.645,50
219	TUBO REDONDO 5/8X18	BR	50	R\$ 46,88	R\$ 2.344,00
220	CANTONEIRA 2X1/8	BR	20	R\$ 186,95	R\$ 3.739,00
221	CANTONEIRA 11/2X1/8	BR	30	R\$ 137,15	R\$ 4.114,50
222	CANTONEIRA 1X3/16	BR	20	R\$ 129,39	R\$ 2.587,80
223	CANTONEIRA 1/2X1/8	BR	50	R\$ 41,58	R\$ 2.079,00
224	PERFIL ENR. 75X40	BR	40	R\$ 181,49	R\$ 7.259,60
225	MASCARA SOLDA AUTOMATICA	UNID.	4	R\$ 244,09	R\$ 976,36
226	DISCO CORTE 4 1/2 FINO	UNID.	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
227	DISCO DESBASTE 4 1/2	UNID.	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
228	DISCO FLAP GRAO 80	UNID.	50	R\$ 13,09	R\$ 654,50
229	DISCO CORTE 7" FINO	UNID.	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
230	DISCO CORTE 14"	UNID.	30	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20
231	TELA MOEDA INOX 1MT ALT	MT	10	R\$ 282,87	R\$ 2.828,70
232	TELA ONDULADA 12X40	MT	30	R\$ 90,11	R\$ 2.703,30
233	SERRA COPO 2"	UNID.	4	R\$ 122,24	R\$ 488,96
234	SUPORTE P/SERRA COPO (32 A 210MM)	UNID.	4	R\$ 46,18	R\$ 184,72
235	GONZO 1/2 ABA 3/4	UNID.	30	R\$ 5,71	R\$ 171,30
236	GONZO 5/8 ABA 1"	UNID.	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90

237	TRENA 5MTS	UNID.	5	R\$ 25,18	R\$ 125,90
238	TORNO BANCADA 4"	UNID.	2	R\$ 236,13	R\$ 472,26
239	CINTA DE AMARRAÇÃO CARGA 9MTX2TX50MM	UNID.	10	R\$ 87,42	R\$ 874,20
PREÇO TOTAL					R\$ 3.832.646,95

OBSERVAÇÃO 1: OS ITENS 162 à 239 SERÃO PARA ATENDER AO SETOR DE ELETROMECANICA DO SAAE-MARIANA-MG.

OBSERVAÇÃO2: ITENS DE 1 AO 4, 6 AO 10, 14 AO 36, 38 AO 54, 56 AO 137, 142 AO 143, 145 AO 239 EXCLUSIVOS PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

ITENS 5, 11 AO 13, 37, 38, 55, 138, 139, 140, 141, 144 PARA participação ampla.

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 020/2021
MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 020/2021** **JULGAMENTO: 13/12/2021 - 08:00h**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 020/2021, e apresentamos-lhes nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:
RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº
PROCESSO Nº

Aos dias do mês de de, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr., Diretor Executivo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP:, representada neste ato pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em de de, pelo Exmº Srº Diretor, RESOLVE registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata,, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

em	ód.	escrção	arca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº

2.2. Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;

2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados em locais a serem definidos pelo gestor da Ata e conforme demanda do setor requisitante, sendo estes nas estações de tratamento de água e estações elevatórias (ETE), localizadas na sede do Município.

4.3. O gestor solicitará a execução através de Ordem de Serviço, sendo emitido posteriormente à prestação, Autorização de Fornecimento para emissão de Nota Fiscal e consequente pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

7.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

7.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

7.1.4. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

7.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

7.3. O pagamento será feito em função de hortas ou fração de horas de serviço.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos;

8.2. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

9.1. Para assegurar a plena execução das obrigações contratuais, a futura contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços de, no mínimo, 01(um) ano, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do que estabelecer a legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:

11.1. São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a)** Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- b)** Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;
- c)** Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- d)** Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;
- e)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- f)** Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;
- g)** Comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências no serviço prestado em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- h)** Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- i)** Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;
- j)** Colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;
- k)** Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;
- l)** Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- m)** Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;
- n)** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- o)** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- p)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- q)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- r)** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

- s)** Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;
- t)** Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- u)** Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao SAAE Mariana.
- v)** Encaminhar orçamento prévio para o gestor deste contrato, contendo o tempo necessário e o material que será utilizado para realização do serviço, afim de que seja aprovada a execução do serviço.

II- DA CONTRATANTE:

- a)** Expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho;
- b)** Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e providenciar a autorização para o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- c)** Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- d)** manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
- e)** promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f)** Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
- g)** Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- h)** Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste edital;
- i)** Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste edital, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j)** Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- k)** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- l)** Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências do serviço em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- m)** Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste edital e nas demais regras a ele aplicadas;
- n)** receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;
- o)** receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório;
- p)** Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

12.1.1. Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.1.2. Por atraso injustificado na execução do Contrato:

I. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III. Cancelamento do preço registrado.

12.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr(a)., consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

15.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

15.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

15.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

15.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

15.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

15.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº – PROCESSO Nº, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

18.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ESPECIAL:

19.1. As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA VIGESIMA– DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

20.1. Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana/MG, ____ de _____ de 2021.

.....
Representada por:

.....
CNPJ:

.....
Diretor Geral

.....
Requisitante

ANEXO IV

PREGÃO Nº020/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 020/2021**, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 020/2021**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) _____ Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) _____ Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC123/06;
- c) _____ Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES

PREGÃO PRG 020/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____,

_____ com sede à Rua _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____,

_____,
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que

observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRG 020/2021

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., na Cidade de- CEP –, em cumprimento ao Edital PRG 007/2021, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, de de
..... 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: